



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

DECRETO EXECUTIVO Nº 2951/2024

DISPÕE SOBRE PONTOS FACULTATIVOS POR OCASIÃO DA SOLENIDADE DE CORPUS CHRISTI

O Prefeito Municipal de Cruzília, MG, José Carlos Maciel Alckmin, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Minas Gerais, pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados os dias 30 e 31 de maio de 2024 como pontos facultativos no Município de Cruzília, por ocasião da Solenidade de Corpus Christi.

Art. 2º. Caberá às Secretarias Municipais a determinação dos plantões e sobreavisos que se fizerem necessários.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cruzília, MG, 27 de maio de 2024.

JOSE CARLOS MACIEL DE
ALCKMIN:25840711691

Assinado de forma digital por JOSE
CARLOS MACIEL DE
ALCKMIN:25840711691
Dados: 2024.05.27 15:39:25 -03'00'

JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
Prefeito Municipal de Cruzília

Rua Coronel Cornélio Maciel, 135 - Centro - Cruzília - MG - 37445-000
Telefone: (35) 3346-1250 | www.cruzilia.mg.gov.br

ue Silva
ministração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

DECRETO EXECUTIVO Nº 2952/2024

INSTITUI COMO ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA PARA CHACREAMENTO (ZUEC) A ÁREA DE EXPANSÃO URBANA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Cruzília, MG, José Carlos Maciel Alckmin, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Minas Gerais, pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída Zona de Urbanização Específica para Chacreamento (ZUEC) a área de expansão urbana compreendida pela Matrícula nº. 6.123 do Cartório de Registro de Imóveis de Cruzília, gleba de terras rurais, situada no Município de Cruzília/MG, na Estrada Cruzília-Chacrinha, Km 02, margem direita, no lugar denominado "Boa Vista", com área de 3,1768 ha (três hectares, dezessete ares e sessenta e oito centiares) e as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 7.586.427,40 m e E 521.583,02 m; deste segue confrontando com a propriedade de Raquel Mangia de Souza Ribeiro, com azimute de 137°51'14,60" por uma distância de 11,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 7.586.419,24 m e E 521.590,40 m; deste segue confrontando com a propriedade de Raquel Mangia de Souza Ribeiro, com azimute de 136°42'22,52" por uma distância de 38,20m, até o ponto P03, de coordenadas N 7.586.391,44 m e E 521.616,60 m; deste segue confrontando com a propriedade de Raquel Mangia de Souza Ribeiro, com azimute de 136°42'22,52" por uma distância de 37,91m, até o ponto P04, de coordenadas N 7.586.363,84 m e E 521.642,60 m; deste

Rua Coronel Cornélio Maciel, 135 - Centro - Cruzília - MG - 37445-000
Telefone: (35) 3346-1250 | www.cruzilia.mg.gov.br

JOSE CARLOS
MACIEL DE
ALCKMIN25840711
691

Assinado eletronicamente
por JOSÉ CARLOS MACIEL DE
ALCKMIN em 27/05/2024 às
15:40:20



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

segue confrontando com a propriedade de Raquel Mangia de Souza Ribeiro, com azimute de 136°42'22,52" por uma distância de 11,16m, até o ponto P05, de coordenadas N 7.586.355,72 m e E 521.650,25 m; deste segue confrontando com a propriedade de Raquel Mangia de Souza Ribeiro, com azimute de 136°42'22,52" por uma distância de 37,35m, até o ponto P06, de coordenadas N 7.586.328,54 m e E 521.675,86 m; deste segue confrontando com a propriedade de Rozilaine Mangia de Souza de Sá, com azimute de 225°20'46,83" por uma distância de 166,39m, até o ponto P07, de coordenadas N 7.586.211,59 m e E 521.557,50 m; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada Municipal, com azimute de 271°45'47,21" por uma distância de 71,38m, até o ponto P08, de coordenadas N 7.586.213,79 m e E 521.486,15 m; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada Municipal, com azimute de 284°16'04,73" por uma distância de 38,80m, até o ponto P09, de coordenadas N 7.586.223,35 m e E 521.448,55 m; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada Municipal, com azimute de 289°35'16,38" por uma distância de 52,19m, até o ponto P10, de coordenadas N 7.586.240,85 m e E 521.399,37 m; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada Municipal, com azimute de 295°33'01,91" por uma distância de 17,15m, até o ponto P11, de coordenadas N 7.586.248,25 m e E 521.383,90 m; deste segue confrontando com a propriedade de Raquel Mangia de Souza Ribeiro, com azimute de 48°09'01,01" por uma distância de 95,93m, até o ponto P12, de coordenadas N 7.586.312,25 m e E 521.455,36 m; deste segue confrontando com a propriedade de Raquel Mangia de Souza Ribeiro, com azimute de 47°55'10,20" por uma distância de 26,58m, até o ponto P13, de coordenadas N 7.586.330,06 m e E 521.475,09 m; deste segue confrontando com a propriedade de Raquel Mangia de Souza Ribeiro, com azimute de 47°55'10,20" por uma distância de 25,81m, até o ponto P14, de coordenadas N 7.586.347,36 m e E 521.494,24 m; deste segue confrontando com a propriedade de Raquel Mangia de Souza Ribeiro, com azimute de 47°55'10,20" por uma distância de 26,28m, até o ponto

Rua Coronel Cornélio Maciel, 135 - Centro - Cruzília - MG - 37445-000
Telefone: (35) 3346-1250 | www.cruzilia.mg.gov.br

JOSE CARLOS
MACIEL DE
ALCKMIN 2384071
1691

Assinado eletronicamente
por JOSE CARLOS MACIEL
DE ALCKMIN 2384071 em
08/05/2024 11:14:05



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

P15, de coordenadas N 7.586.364,97 m e E 521.513,75 m; deste segue confrontando com a propriedade de Raquel Mangia de Souza Ribeiro, com azimute de 47°48'52,58" por uma distância de 38,80m, até o ponto P16, de coordenadas N 7.586.391,03 m e E 521.542,49 m; deste segue confrontando com a propriedade de Raquel Mangia de Souza Ribeiro, com azimute de 48°04'22,74" por uma distância de 26,95m, até o ponto P17, de coordenadas N 7.586.409,04 m e E 521.562,55 m; deste segue confrontando com a propriedade de Raquel Mangia de Souza Ribeiro, com azimute de 48°06'33,05" por uma distância de 27,50 m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição.

Art. 2º. Os empreendedores e/ou proprietários da área compreendida na ZUEC descrita no artigo antecedente deverão regularizar os parcelamentos do terreno, obedecidos integralmente os termos da Lei Complementar nº 21, de 22 de junho de 2021.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzília, MG, 27 de maio de 2024.

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN:25840711691 Assinado de forma digital por JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN:25840711691
Dados: 2024.05.27 15:40:43 -03'00'

JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
Prefeito Municipal de Cruzília

Rua Coronel Cornélio Maciel, 135 - Centro - Cruzília - MG - 37445-000
Telefone: (35) 3346-1250 | www.cruzilia.mg.gov.br

le Silva
ministração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

Processo nº 043/2024

Pregão Eletrônico nº 012/2024

Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual de prestação de serviço de transporte escolar rural e urbano para atender de forma eficaz e com segurança os alunos do 6º horário da Escola Estadual Monsenhor João Cândio, que residem na Zona Rural; bem como, para os alunos do Ensino infantil que estudam no Lar da Criança Adeodato dos Reis Meirelles e para os alunos das Escolas Municipais Selma Magalhães Ferreira e D. Bemvinda Imaculada Conceição que fazem contraruto no Lar da Criança.

Adjudicação

HUDSON DA SILVA BALBINO - CNPJ: 33.434.011/0001-39

Número	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
2	SERVIÇO - ROTA III LAR □ Zona Urbana: • 1 (um) Veículo com capacidade mínima de 16 lugares para atender os alunos do Lar da Criança do município de Cruzília com idade de 04 a 10 anos, no horário de 7:00 h. Cronograma: 7:00 h – Embarque na Escola Municipal Selma Magalhães no Bairro Kennedy, segue para a Igreja N. Sra. De Fátima, segue para a empresa REATIVA, segue para o Bar do Tigordo e desembarca no Lar da Criança; 7:15 h – Segue para o Bairro Olaria nos pontos da Creche Olaria II e o Campo da Olaria, retorna e desembarca no Lar da Criança às 7:30 h. Km Estimado: 7 Km	SERV	01	23.000,00	23.000,00
3	SERVIÇO - ROTA II LAR □ Zona Urbana: • 1 (um) Veículo com capacidade mínima de 16 lugares para atender os alunos do Lar da Criança do município de Cruzília com idade de 04 a 10 anos, no horário de 7:00 h. Cronograma: 7:00 h – Embarque na Venda do Eli no Bairro Vila Augusto, segue para Praça Nhá Chica no Bairro Ventania, segue para a Igreja N. Sra. das Dores no Bairro Vila Magalhães e desembarca no Lar da Criança às 7:30 h. Km Estimado: 4 km	SERV	01	22.100,00	22.100,00
4	SERVIÇO - ROTA IV LAR □ Zona Urbana: • 2 (dois) Veículos com capacidade mínima de 16 lugares para atender os alunos do Lar da Criança do município de Cruzília com idade de 04 a 10 anos, iniciando no horário de 11:50 h. Cronograma dos dois Veículos: 11:50 h – Embarque no Lar da Criança, segue para a Escola Municipal Selma Magalhães Ferreira. 12:00 h – Embarque na Escola Municipal Selma Magalhães Ferreira, segue para o desembarque no Lar da Criança. 12:15 h: Embarque no lar da Criança e desembarque na Escola Municipal D. Bemvinda Imaculada Conceição. Km Estimado: para cada Veículo: 6 km – Total 12 Km	SERV	01	50.000,00	50.000,00
5	SERVIÇO - ROTA VII □ Zona Urbana: • 1 (um) Veículo com capacidade mínima de 16 lugares para atender os alunos do Lar da Criança do município de Cruzília com idade de 04 a 10 anos, iniciando no horário de 16:00 h. Cronograma: 16:00 h – Embarque no lar da Criança, segue para Creche Olaria II, Campo da Olaria e segue para a Praça Nhá Chica na Ventania. Km Estimado: 5 Km	SERV	01	23.000,00	23.000,00
6	SERVIÇO - ROTA VI LAR □ Zona Urbana: • 1 (um) Veículo com capacidade mínima de 16 lugares para atender os alunos do Lar da Criança do município de Cruzília com idade de 04 a 10 anos, iniciando no horário de 16:00 h. Cronograma: 16:00 h – Embarque no lar da Criança, segue para a Igreja Ns. Sra. Das Dores, segue para a Venda do Heli e segue para e segue para a Escola Municipal Selma Magalhães Ferreira. Km Estimado: 7 Km.	SERV	01	29.000,00	29.000,00

Valor Total Adjudicado R\$ 147.100,00

VANDERSON DE ARANTES FERREIRA - CNPJ: 23.899.787/0001-70

Número	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	SERVIÇO - ROTA I 6º HORÁRIO MONSENHOR □ Zona Rural: 1 (Um) Veículo com capacidade mínima de 16 lugares para atender os alunos da Escola Estadual Monsenhor João Cândio do 6º horário que residem na Zona Rural do Município de Cruzília. Cronograma: 12:20 h - Embarque na Escola Monsenhor João Cândio, segue para a Chácara Olaria; segue para o Itaqui, segue para o Narciso, segue para a Traituba e segue para Colibri. Km Estimado: 110 Km	SERV	01	125.000,00	125.000,00

Valor Total Adjudicado R\$ 125.000,00

CRUZÍLIA, 23 de Maio de 2024.

ADILSON DA SILVA VITÓRIA
PREGOIEIRO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Aickmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

Processo nº 043/2024

Pregão Eletrônico nº 012/2024

Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual de prestação de serviço de transporte escolar rural e urbano para atender de forma eficaz e com segurança os alunos do 6º horário da Escola Estadual Monsenhor João Câncio, que residem na Zona Rural; bem como, para os alunos do Ensino infantil que estudam no Lar da Criança Adeodato dos Reis Meirelles e para os alunos das Escolas Municipais Selma Magalhães Ferreira e D. Bemvinda Imaculada Conceição que fazem contratumo no Lar da Criança.

Homologação

HUDSON DA SILVA BALBINO - CNPJ: 33.434.011/0001-39

Valor Total de R\$ 147.100,00 (cento e quarenta e sete mil e cem reais)

VANDERSON DE ARANTES FERREIRA - CNPJ: 23.899.787/0001-70

Valor Total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

CRUZÍLIA, 23 de Maio de 2024.

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de ata nº 0019/2024

O **Município de Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na rua Cel. Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília/MG, representado por seu prefeito municipal, sr. José Carlos Maciel de Alckmin, processo licitatório nº 0043/2024 – pregão eletrônico de nº 0012/2024, originou ata registro de preços nº 0019/2024 com vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, entre o **MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA** e as empresas **VANDERSON DE ARANTES FERREIRA**, inscrita no CNPJ Nº 23.899.787/0001-70, **HUDSON DA SILVA BALBINO 03679878648**, inscrita no CNPJ Nº 2- 33.434.011/0001-39, no valor total estimado de R\$ **295.100,00** (duzentos e noventa e cinco mil e cem reais), para futura e eventual de prestação de serviço de transporte escolar rural e urbano para atender de forma eficaz e com segurança os alunos do 6º horário da Escola Estadual Monsenhor João Câncio, que residem na Zona Rural; bem como, para os alunos do Ensino infantil que estudam no Lar da Criança Adeodato dos Reis Meirelles e para os alunos das Escolas Municipais Selma Magalhães Ferreira e D. Bemvinda Imaculada Conceição que fazem contratumo no Lar da Criança.

Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Educação.

Cruzília, 28 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN

Prefeito municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração